



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI Nº 282 de 9 de maio de 1975

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado/ de Minas Gerais (DER-MG) a área de terreno localizada na Vila Vassalo, medindo 45,40 metros de frente para a rua Paraná, 65,70 metros pelo lado direito com a rua Sagrado Coração/ de Jesus e confrontando pelo lado esquerdo com José Elias Guimarães e outros, com a extensão de 43,80 metros, perfazendo a área de 994,0 m² (novecentos e noventa e quatro metros quadrados).

Artº. 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, fará edificar, na área a ser / doada, uma casa de residência para o feitor do DER e uma garagem para abrigo de máquinas e caminhões.

Artº. 3º - Decorridos 2 (dois) anos sem que / tenha sido iniciada a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artº. 4º - É outorgada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, -a isenção de todos os tributos Municipais, inclusive taxas e contribuições presentes ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de manutenção de Estradas situadas no Município.

Artº. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG) 9 de maio de 1975

Aloísio Salgado de Campos
(Aloísio Salgado de Campos - Prefeito Municipal)